



PORTARIA N.º 090/2021

“INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos do art. 185 e seguintes da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de eventuais irregularidades e eventuais prejuízos causados ao erário, noticiados às fls. 02-07 do processo nº 0278/2021, considerando a AUDITORIA/CGM N° 002/2021, a qual tem por objeto a “apuração acerca de uso de dependências do parque de exposições para funcionamento de academia de Jiu-Jitsu”.

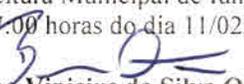
Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar, depois de apurar possíveis irregularidades, editar ato de indiciamento e concluir a instrução do feito, apresentará o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de sessenta dias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (11/02/2021).


ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna-ES,
às 17:00 horas do dia 11/02/2021.


Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete